



CACHOEIRA PAULISTA - SP

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

CRAS – VILA CARMEM – 06 A 14 ANOS DE IDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: Associação Casa do Amigo

Endereço: Rua Carlos Pinto nº627, Vila Carmem, atendendo temporariamente na Av. dos Puris nº 390, Vila Carmem, em virtude da reforma de sua sede.

Cidade: Cachoeira Paulista Estado: SP

CEP: 12630-000 Telefone: (12) 3103-2982

Correio Eletrônico: casadoamigo@bom.com.br

Home Page: www.casadoamigo.org.br

Número de registro no CMAS: 06/2016

Número de registro no CMDCA: 06/2016

Número de registro no Conselho Municipal do Idoso: -

Número de registro no Conselho Nacional de Assistência Social:

Processo nº44006.001174/2001-02

CEBAS: Proc. nº71000.045254/2013-28. Parecer Técnico: 38750.

Início: 29/06/2015. Término: 28/06/2018.

Conta Corrente Nº40.650-3

Banco: do Brasil

Agência: 3029-5

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome do Presidente: Alcione Ferreira Mendes Barbosa

RG: 7.915.105 CPF: 019.203.828-10

1.3 Vigência do mandato da diretoria atual: de 01/10/2016 até 30/09/2020

1.4 N° CNPJ: 02.324.072/0001-10 Data de Inscrição no CNPJ: 24/12/2014

1.5 Áreas das atividades preponderante e secundária, de acordo com os artigos 1º e 2º

da Lei Federal nº 12.101, de 27/11/2009.

1.5.1 Área da atividade preponderante:

(x) Área de Assistência Social

() Área de Saúde

() Área de Educação

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

1.5.2 Área da atividade secundaria, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

- Área de Assistência Social
- Área de Saúde
- Área de Educação

1.6 Natureza da entidade e/ou organização de Assistência Social

- De atendimento
- De assessoramento
- De defesa e garantia de direitos

1.7 O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7237 de 20/07/2010.

(X) Sim Não Em adequação

1.8. APRESENTAÇÃO GERAL

A Associação Casa do Amigo foi fundada em 11 de agosto de 1997 por um grupo de conhecidos que desejava oferecer à comunidade de Cachoeira Paulista um projeto que atendesse às famílias que viviam em situação de vulnerabilidade social e não tinham com quem deixar seus filhos durante a jornada de trabalho, fora do horário escolar.

As crianças e adolescentes atendidos na entidade vêm principalmente dos bairros com baixo nível de qualidade de vida, são filhos de trabalhadoras domésticas, vendedores autônomos, dentre outras. A renda familiar dos nossos alunos está compreendida entre um e dois salários mínimos.

Assegurando à criança um direito constitucional, a Casa do Amigo complementa o trabalho do Estado, que nem sempre é suficiente para atender a demanda.

A entidade atende diariamente 50 crianças e adolescentes, entre a faixa etária de 06 a 14 anos em atividades que contribuem para sua qualidade de vida, proporcionando-lhes ações socioeducativas, esportivas, entretenimento, artesanal, noções básicas de informática, atendimento social e psicológico e complementação alimentar lanche ou almoço, conforme listado abaixo:

- Atendimento de segunda a sexta-feira das 13 às 17:00 horas.
- Almoço diário e eventualmente lanches
- Pequena festa dos aniversariantes do mês.
- Realizamos: Oficinas de Escrita; Oficinas de Leitura e Atividades Lúdicas Direcionadas.
- Comemoração nas datas – Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia do Folclore, Dia das Crianças e Confraternização de final de ano entre os funcionários, voluntários, pais e alunos.
- Passeios didáticos, de acordo com as nossas possibilidades.
- Atendimento social de acordo com a necessidade com os alunos e/ou pais.
- Encaminhamento para atendimento psicológico de acordo com a necessidade com os alunos

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

e/ou pais.

- Oficina de artes: bijuterias, pintura diversas, bordados, entre outros. Ocorrem quatro dias na semana, tem por objetivo central a desenvoltura da criatividade, imaginação e uma possível fonte de recursos.
- Oficina de apoio pedagógico, prestado quatro dias na semana, é direcionada à orientação vocacional, explicação de dúvidas e auxílio nas tarefas diárias, realizações de gincanas de conhecimento e matemática.
- Oficina de prática esportiva, desenvolvida uma vez por semana, compreendendo exercícios físicos, futebol, voleibol, gincanas, dinâmicas e brincadeiras diversas.
- Oficina de informática básica, ocorreu quatro vezes por semana. Sendo: introdução ao Windows XP, Microsoft Office: Word, Power Point e Movie Maker (edição de fotos e vídeos).
- Oficina de entretenimento, ocorre a cada 15 dias. Tendo como finalidade, cultural e intelectual. No qual, através de filmes, musicais, peças teatrais, passeios, entre outros, possibilite criarem afinidades e interesse pela cultura brasileira.

1.8.1. RECURSOS HUMANOS (GERAL)

Nome	Escolaridade	Função	Carga Horária	Regime de Contratação	Data de Contratação
José Artony Rodrigues	Superior	Monitor de Informática	20 horas semanais	CLT	01/02/2016
Bruna Gonçalves de Lima	Superior	Monitor de Artesanato	20 horas semanais	CLT	02/01/2014
Cedida pela Pref. Municipal	Superior	Prof. Reforço	20 horas semanais	Cedida pela Prefeitura Municipal	-
Rosimara Cristiane Ferreira	Superior	Monitor de Ed. Física	04 horas semanais	Prestadora de Serviços	-
Alcione Ferreira Mendes Barbosa	Superior	Psicólogo	12 horas semanais	Voluntária	01/01/2016
Tatiane Aparecida Bertão	Superior	Assistente Social	20 horas semanais	CLT	01/08/2016
Thamiris da Silva Pereira	2º grau	Aj. Geral	20 horas semanais	CLT	01/07/2015
Maria Madalena Fortunato	1º grau	Aj. Geral	20 horas semanais	CLT	01/11/2015
Rita de Cássia Caetano	2º grau	Cozinheira	20 horas semanais	CLT	01/11/2015
Sandra Maria da Silva	Superior	Encarregada de Serviço	30 horas semanais	Cedida pela Prefeitura Municipal	-



CACHOEIRA PAULISTA - SP

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ESPECÍFICO:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) CRAS – VILA CARMEM –

08 A 14 ANOS DE IDADE

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 01/01/2017 TÉRMINO: 31/12/2017

2.1 SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

(X) Básica

() Especial – média complexidade

() Especial – alta complexidade

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E A TIPIFICAÇÃO NACIONAL

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Crianças, Adolescentes e Atendimento Integral às famílias.

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO ESPECÍFICO

Nome completo do Coordenador: **Tatiane Aparecida Bertão**

Formação: Assistente Social

Número do Registro Profissional: CRESS: 55.309

Telefone do coordenador para contato: (12) 981144653 (12) 31032274

E-mail do coordenador: tathibertao@gmail.com

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nossa proposta de trabalho objetiva a inclusão de crianças e adolescentes entre 06 e 14 anos em atividades que contribuam para sua qualidade de vida, nos períodos em que não se encontram na escola.

JUSTIFICATIVA:

O município de Cachoeira Paulista possui aproximadamente uma população de 30.091 habitantes, com 6.652 chefes de domicílio particulares, sendo 32% dos chefes de família com renda até 01 salário mínimo, de 53% com renda até 02 salários mínimos e 14% acima de 02 salários. Existe ainda uma estimativa de 1.122 famílias em situação de indigência absoluta (menos de 01 salário mínimo, segundo PEAS 2000 a 2003).

Parte da população do município sobrevive à custa de subemprego, o que vem refletindo significativamente na dinâmica familiar, causando: enfraquecimento dos laços familiares, onde crianças e adolescentes tem início precoce na vida sexual, furto, envolvimento com drogas, gravidez precoce, baixo rendimento escolar, enfim vivências de risco e vulnerabilidade social, que resultam a exclusão social.

A Associação Casa do Amigo procura desenvolver sua proposta de trabalho em Consonância com L.O.A.S. (Lei Orgânica de Assistência Social), o E.C.A. (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Plano Municipal de Assistência Social e o PEAS (Plano Estadual de Assistência Social), bem como as Secretarias Estaduais da Educação e Assistência Social, estando

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

registrada no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conforme o Estatuto da entidade, em seu Artigo 2º, sua finalidade é a promoção da assistência social, da ética, da paz, da cidadania e dos direitos humanos mediante o atendimento de crianças, adolescentes e famílias carentes, em regime aberto, proporcionando-lhes atividades socioeducativas, ocupacionais, recreativas e incentivo profissional através de palestras, cursos e treinamentos, visando o desenvolvimento integral dos mesmos.

Em todos esses anos de serviços oferecidos, foram atendidas mais de 1.500 crianças e adolescentes, no qual se contribuiu:

- melhoria no rendimento e diminuição da evasão escolar;
- diminuição dos riscos e vícios da vivência nas ruas;
- melhorias das condições de saúde física e mental, socialização e inclusão social;
- resgate da autoestima e desenvolvimento pessoal;
- proporcionou espaços para a formação de consciência crítica e ética na comunidade em que estão inseridos.

3.1. OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO

Nossa proposta de trabalho objetiva a inclusão de 50 crianças e adolescentes entre 06 e 14 anos em atividades que contribuam para sua qualidade de vida, nos períodos em que não se encontram na escola.

3.2. OBJETIVO ESPECÍFICO DO SERVIÇO

Objetivos Específicos	Metodologia/ Estratégicas	Resultados Esperados		Profissional envolvido
Resgatar a autoestima e o espírito de cidadania, através de atividades que proporcionem a descoberta do potencial de cada um e do grupo.	Através do conteúdo desenvolvido das oficinas: artes, pedagógica, esportiva, informática básica e entretenimento.	Quantitativos 80%	Qualitativos Superação.	Monitores, assistente social e psicólogo.
Concentração, percepção do outro, compreensão da necessidade de regras, respeito pelos colegas e profissionais envolvidos e controle emocional.	Através dos jogos, brincadeiras lúdicas e exercícios físicos que aguçam seu sistema motor, cognitivo e afetivo-social.	85%	Melhoria constante.	Monitores, assistente social e psicólogo.
Diminuição da evasão escolar.	Controle de faltas, através de apresentação de comprovante escolar.	90%	Diminuição.	Assistente social.
Colaborar no processo de aprendizagem (lúdica) escolar (apoio escolar).	Através do conteúdo das atividades desenvolvidas e compromisso dos	75%	Superação no desenvolvimento de	Monitores.

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

	profissionais envolvidos.		aprendizagem.	
Criar recursos internos para a elaboração e enfrentamento das dificuldades sociais e familiares vivenciadas pelas crianças, adolescentes e família.	Através do acompanhamento dos profissionais assistente social e psicólogo, juntamente com os monitores do Projeto.	75%	Superação e enfrentamento da realidade que vivenciam.	Monitores, assistente social e psicólogo.
Ampliar habilidades pessoais.	Através de brincadeiras e gincanas lúdicas.	98%	Superação na aprendizagem.	Monitores, assistente social e psicólogo.
Desenvolver a criatividade e o espírito de liderança.	Através do conteúdo das atividades desenvolvidas e compromisso dos profissionais envolvidos.	90%	Superação constante.	Monitores, assistente social e psicólogo.
Oferecer suporte para o desenvolvimento de atividades de recreação, cultura, esporte, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei nº 8069 de 13/07/1990.	Através das oficinas oferecidas pelo Projeto.	99%	Melhoria constante.	Monitores, assistente social e psicólogo.

3.3. PÚBLICO ALVO

O projeto contempla crianças e adolescentes de famílias de baixo poder aquisitivo em situação de risco social e pessoal. A grande maioria vem de famílias com problemas disfuncionais, ou seja, afetadas pelo alcoolismo, entorpecentes e outros vícios parentais. Essas questões apontadas acabam por gerar problemas comportamentais, como agressividade, indisciplina, dificuldade de aprendizagem, baixa autoestima, fragilidade, referencial entre outros.

3.4. META

Atender 50 (cinquenta) crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social, proporcionando-lhes:

Aos Alunos:

- atendimento de segunda a sexta-feira das 13h à 17 horas, na faixa etária de 06 a 14 anos;
- almoço diário e eventualmente lanches;
- festividades dos aniversariantes do mês;

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

- comemoração nas datas – Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia do Folclore, Dia das Crianças e Confraternização de final de ano entre os funcionários, voluntários, pais e alunos;
- palestras mensais que fomentam discussões, como: sexualidade, orientação vocacional, cidadania, meio ambiente, drogas, entre outros;
- atendimento social de acordo com a necessidade;
- atendimento psicológico de acordo com a necessidade;
- visita domiciliar de acordo com a necessidade;
- desenvolvimento das oficinas: artes, pedagógica, esportiva, informática básica e entretenimento;
- passeios didáticos, de acordo com as nossas possibilidades.

Aos Senhores Pais:

- participação nas datas comemorativas, conforme citado acima;
- atendimento social e psicológico de acordo com a necessidade;
- visita domiciliar, de acordo com a necessidade;
- reuniões de pais, que ocorrerão 3 vezes no ano.

3.5.METODOLOGIA DE TRABALHO

Atividade	Metodologia
Oficina de Apoio Pedagógico	Através da escrita, leitura e atividades lúdicas direcionadas, viabilizamos o acesso do aluno ao universo dos textos em circulação social, ensinamos a produzi-los e a interpretá-los. Utilizamos textos que, apresentam uma informação nova, facilidade para descrever um problema, comparar diferentes pontos de vista, argumentar a favor ou contra uma determinada hipótese ou teoria, ler por prazer. E ainda, explicação de dúvidas, auxílio nas tarefas diárias, orientação vocacional, entre outros.
Oficina de Artes	Desenvolve a capacidade de atenção e concentração; oportuniza o crescimento criativo, motor e afetivo, físico, cognitivo, ético, estético, de inter-relação pessoal e de inserção social; conhecer, refletir e analisar cada linguagem artística no seu contexto histórico e sociocultural; possibilita a união

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

	da arte com a reciclagem; possibilita utilizar diferentes fontes de informação e recursos para adquirir e construir conhecimentos. Suas atividades manuais são: bijuterias, pinturas diversas, bordados, maquetes, teatro, entre outros trabalhos manuais.
Oficina de Informática	Fornece a criança elementos teóricos e práticos de computação, a fim de apresentar o histórico, a estrutura física, alguns programas, noções básicas de software e suas aplicações. Suas atividades são: introdução ao Windows XP, Microsoft Office: Word, Power Point, Movie Maker (edição de fotos e vídeos, Excel e Internet).
Oficina de Prática Esportiva	Através das atividades físicas, proporcionamos a criança aumento gradativo da força e resistência dos músculos; estímulo do desenvolvimento ósseo e das articulações; integração; descobertas de suas possibilidades e limites; equilíbrio emocional e físico e, o mais importante à redução de doenças ligada ao sedentarismo comum hoje entre as crianças. Compreendendo exercícios físicos, como: futebol, voleibol, gincanas sistematizadas, dinâmicas, brincadeiras, jogos lúdicos, entre outros.
Oficina de Entretenimento	Sua finalidade é de disponibilizar a criança conteúdo cultural e intelectual. No qual, através de filmes, musicais, peças teatrais, passeios, entre outros, possibilite criarem afinidades e interesse pela cultura brasileira.

3.6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

Atividade	Dias da Semana	Carga Horária	Meses											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Matrícula e Rematrícula	2ª. a 6ª. feira	Período da tarde									X		X	X
Adequação do Espaço Físico	2ª. a 6ª. feira	No decorrer das atividades		X										
Elaboração e planejamentos das oficinas	6ª. feira	01 hora		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do plano anual de atividades	2ª. a 6ª. feira	01 hora		X										X

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

CACHOEIRA PAULISTA - SP

Elaboração da grade semestral	2ª. a 6ª. feira	01 hora		X					X				
Reuniões periódicas, com a equipe, coordenação e diretoria	2ª feira	01 hora		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mediação e reuniões com os setores públicos e as representatividades da sociedade civil	2ª. a 6ª. feira	De acordo com a necessidade		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação de eventos sociais.	2ª. a 6ª. feira	De acordo com a necessidade		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento diário de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 13 anos.	2ª. feira a 6ª. feira	20 horas		X	X	X	X	X		X	X	X	X
Refeições (almoço ou lanche).	2ª. feira a 6ª. feira	30 min.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Festa dos aniversariantes do mês.	Uma 6ª. feira do mês	01:30 horas		X	X	X	X	X		X	X	X	X
Comemorações nas datas festivas e Confraternização de final de ano entre os funcionários, voluntários, pais e alunos.	De acordo com o calendário	01 hora		X	X	X	X	X		X	X	X	X
Oficina de Artes	2ª. feira a 6ª. feira	20 horas		X	X	X	X	X		X	X	X	X
Oficina de Apoio Pedagógico.	2ª. feira a 6ª. feira	20 horas		X	X	X	X	X		X	X	X	X
Oficina Esportiva	6ª. feira	4 horas		X	X	X	X	X		X	X	X	X
Oficina de informática.	2ª. feira a 6ª. feira	20 horas		X	X	X	X	X		X	X	X	X
Oficina de Entretenimento	2ª. feira a 6ª. feira	4 horas		X	X	X	X	X		X	X	X	X
Passeios didáticos.	De acordo com as possibilidades												
Reuniões de Pais	6ª. feira	01 hora		X				X					X
Atendimento social	2ª a 6ª feira	20 horas		X	X	X	X	X		X	X	X	X
Visita domiciliar	4ª.feira	De acordo com a necessidade		X	X	X	X	X		X	X	X	X
Atendimento psicológico	3ª, 4ª e 5ª feira	12 horas		X	X	X	X	X		X	X	X	X
Atendimento psicológico de apoio	6ª. feira	De acordo com a necessidade		X	X	X	X	X		X	X	X	X

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

3.7. ARTICULAÇÃO EM REDE

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Acompanhamento da Entidade	Designadas pelo Conselho.
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Reunir representantes da sociedade civil e governo para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados do município.	Reuniões mensais.
Conselho Tutelar	Encaminhar e/ou acompanhar sempre que forem necessárias “medidas de proteção”.	Quando necessário.
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Havendo situação de ameaça ou violação de direitos, a criança e o adolescente, juntamente com o responsável serão encaminhados. Para que assim possamos de forma articulada trabalhar com as mesmas.	Quando necessário.
Escolas Municipais e/ou Estaduais	Além de estudarem, algumas de nossas crianças fazem parte do “Programa Mais Educação”. Portanto, o trabalho articulado se faz necessário para que ações coletivas concretas sejam direcionadas para o bem comum.	Quando necessário.
Associação Mulher e Vida	Crianças e adolescentes que necessitam de acompanhamento psicológico recebem atendimento na Associação, por meio de encaminhamento.	Semanalmente, exceto período das férias escolares.
Turma do Bem	A organização que gerencia uma rede de voluntariado especializado através do projeto Dentista do Bem atendem nossas crianças pré-selecionadas, oferecendo tratamento dentário gratuito.	A partir do momento em que são selecionados até a idade de 18 anos.



CACHOEIRA PAULISTA - SP

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

3.8. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso:

Serão atendidas crianças de ambos os sexos, de 06 a 14 anos, oriundas de famílias de baixa renda (que não ultrapasse dois salários).

Formas de Acesso:

Seleção aberta de outubro a dezembro. As crianças selecionadas de acordo com os critérios acima são chamadas para matrícula do ano seguinte. Crianças encaminhadas pela Justiça ou Conselho Tutelar tem prioridade.

3.9. RESULTADOS ESPERADOS/AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Meios de comunicação.	Relação de matriculados.
Controle das faltas.	Apresentação de comprovante escolar.
Conteúdo das atividades previamente planejadas.	Cronograma e calendário mensal.
Conteúdo desenvolvido nas diversas oficinas e atendimentos realizados pelos profissionais.	Percepção e avaliação dos profissionais envolvidos.
Execução de jogos, brincadeiras lúdicas e exercícios físicos.	Percepção e avaliação dos profissionais envolvidos.
Acompanhamento realizado pela equipe interdisciplinar.	Atendimento social e psicológico e atividades lúdicas.
Reuniões com a diretoria e equipe interdisciplinar.	Planejamento e/ou ata, cronogramas e relatórios.

3.10. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

1. Rua Carlos Pinto nº 627, Vila Carmem, Cachoeira Paulista (SP).
2. Sala de Artesanato, Sala de Informática, Sala de Recursos, Sala Multimídia, Sala de Leitura, Sala de Reuniões, Sala de Psicologia, Sala do Assistente Social, Secretaria, Diretoria, Cozinha, área para servir refeições, nove banheiros, refeitório, palco, quadra, bazar.
3. Computadores, mesas, cadeiras, TV, projetor, telão, armários, fogão, geladeira, freezer, micro-ondas, em número necessário ao atendimento das atividades;
4. Na Rua Carlos Pinto 627, prédio cedido pela Prefeitura Municipal.

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

3.11. RECURSOS HUMANOS (DO SERVIÇO)

Nome	Escolaridade	Função	Carga Horária	Regime de Contratação	Data de Contratação
José Airtony Rodrigues	Superior	Monitor de Informática	20 horas semanais	CLT	01/02/2016
Bruna Gonçalves de Lima	Superior	Monitor de Artesanato	20 horas semanais	CLT	02/01/2014
Cedida pela Pref. Municipal	Superior	Prof. Reforço	20 horas semanais	Cedida pela Prefeitura Municipal	-
Rosimara Cristiane Ferreira	Superior	Monitor de Ed. Física	04 horas semanais	Prestadora de Serviços	-
Alcione Ferreira Mendes Barbosa	Superior	Psicólogo	12 horas semanais	Voluntária	01/01/2016
Tatiane Aparecida Bertão	Superior	Assistente Social	20 horas semanais	CLT	01/08/2016
Thamires da Silva Pereira	2º grau	Aj. Geral	20 horas semanais	CLT	01/07/2015
Maria Madalena Fortunato	1º grau	Aj. Geral	20 horas semanais	CLT	01/11/2015
Rita de Cássia Caetano	2º grau	Cozinheira	20 horas semanais	CLT	01/11/2015
Sandra Maria da Silva	Superior	Encarregada de Serviço	30 horas semanais	Prefeitura Municipal	-

4. PLANO DE APLICAÇÃO:

VERBA ESTADUAL

DESPESA	PORCENTAGEM	VALOR – R\$
Pessoal	60%	534,00
Alimentação	20%	178,00
Manutenção	20%	177,76
Total	100%	889,76

VERBA MUNICIPAL

DESPESA	PORCENTAGEM	VALOR – R\$
Pessoal	80%	1.200,00
Alimentação	10%	150,00
Manutenção	10%	150,00
Total	100%	1.500,00

ASSOCIAÇÃO CASA DO AMIGO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.237 de 31/05/2000

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.236 de 30/07/2002

Declarada de Utilidade Pública Federal - Portaria MJ nº 1.069 de 10/09/2002

FUNDCAD

DESPESA	PORCENTAGEM	VALOR – R\$
Pessoal	80%	Não estabelecido
Alimentação	10%	Não estabelecido
Manutenção	10%	Não estabelecido
Total	100%	Não estabelecido

4.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTADUAL (em R\$)

DESPESAS	MESES											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Pessoal	534,00	534,00	534,00	534,00	534,00	534,00	534,00	534,00	534,00	534,00	534,00	534,00
Alimentação	178,00	178,00	178,00	178,00	178,00	178,00	178,00	178,00	178,00	178,00	178,00	178,00
Manutenção	177,76	177,76	177,76	177,76	177,76	177,76	177,76	177,76	177,76	177,76	177,76	177,76
TOTAL	889,77											

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPAL (em R\$)

DESPESAS	MESES											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Pessoal	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00
Alimentação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
Manutenção	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
TOTAL	1500,00											

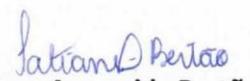
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FUNDCAD

Não estabelecido

Cachoeira Paulista, 22 de novembro de 2.016



Alcione Ferreira Mendes Barbosa
Presidente



Tatiane Aparecida Bertão
Assistente Social
CRESS Nº 55.309